

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E MODALIDADE

1.1. Contratação de empresa para a prestação do serviço de montagem e instalação de rack estruturado, compreendendo o fornecimento dos equipamentos e material, bem como sua configuração com o servidor, para atender as necessidades da nova sede da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ conforme tabela abaixo e condições deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Rack 44u - 19". Rack de Piso Desmontável, Tamanho 44U; Padrão 19 polegadas; Dimensões externas (L x A x P) 600 x 2130 x 970 mm; Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 337mm - 460mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Porta Acrílico e Fecho com Chave; Abertura da porta Direita ou Esquerda; Material Aço SAE 1008; Espessura Estrutural 1,2 mm - Fechamentos 0,9 mm; Parafusos 1,2 mm Philips Cabeça Panela M6x12mm; Carga estática suportada 1000 Kg; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado; Cor Preto; Brilho Fosco;	Unid.	1
2	Nobreak 3kva. Configuração mínima do equipamento fornecido: Topologia: Line Interactive Forma de onda Senoidal Pura Entrada Bivolt automático 115V / 220V Saída Bivolt selecionável 115V / 220V 2 baterias seladas internas de 12V/18Ah Expansão de autonomia com conector de engate rápido Comunicação inteligente USB. 6 tomadas de saída (Norma NBR 14136 - 10A) Estabilizador e filtro de linha integrados Chave liga-desliga temporizada e memorizada Leds indicadores visuais (rede e bateria) Circuit Breaker (mini disjuntor rearmável) Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Carregador de baterias inteligente Alarme sonoro Tecnologia SMD Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash Inversor sincronizado com a rede Acionamento do inversor em subtenção, sobretensão ou sobrecarga Medição da tensão de entrada em true-RMS Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Circuito desmagnetizador Painel em plástico ABS de alto impacto Gabinete metálico Autonomia média de 3 horas. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Proteções Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização Proteção contra sub e sobretensão AC Proteção contra descarga total da(s) bateria(s) Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída	Unid.	1

3	Bandeja de rack 19 Polegadas. Padrão 19 Polegadas 1U, Dimensão Externas (L x P) 560 x 600, Dimensões de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494, Peso 2,0 Kg, Estrutural Material Aço SAE 1008 Espessura 1,2mm, Carga Máxima 40Kg, Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado Cor Preto 600mm	Unid.	3
4	Patch-Cord Cat6 1m - cor Azul Comprimento 1m; Certificado pela ANATEL;	Unid.	150
5	ORGANIZAÇÃO DOS ENTRANTES NOS PATCH PANELS, INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK 44U'', INSTALAÇÃO DE SWITCH'S 24 PORTAS GIGA EM RACK, INSTALAÇÃO DOS PATCH PANEL, ORGANIZADORES DE CABO, INSTALAÇÃO DE NOBREAK 3KVA NO RACK, MONTAGEM DOS SERVIDORES DE DOMINIO E DADOS EM RACK, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	Unid.	1

2. DA JUSTIFICATIVA

Com a construção da nova Sede da Câmara Municipal, surge a necessidade de estruturação de uma compatível infraestrutura de dados, que concentrará todo gerenciamento de dados, usuários e backup, bem como o controle de acesso dos usuários.

Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, de forma a prover a infraestrutura de acesso aos sistemas informacionais, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nas atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

Assim, a contratação em tela deverá prestigiar empresa especializada do ramo, regularmente autorizada pelos órgãos competentes, detentores de capacidade técnica para a devida execução do objeto, e ainda, em conformidade com a legislação pertinente.

O objeto deste termo trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante regular procedimento licitatório, este a ser definido levando em consideração o valor estimado definido em oportuno procedimento de formação de preços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação deverá observar as normas da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, e demais normas contidas no presente termo de referência e em eventual Edital.

4. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO:

4.1 - A técnica de estimação do objeto consta na planilha descrita no item 1.1.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Item	Descrição
1	Rack 44u - 19". Rack de Piso Desmontável, Tamanho 44U; Padrão 19 polegadas; Dimensões externas (L x A x P) 600 x 2130 x 970 mm; Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 337mm - 460mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Porta Acrílico e Fecho com Chave; Abertura da porta Direita ou Esquerda; Material Aço SAE 1008; Espessura Estrutural 1,2 mm - Fechamentos 0,9 mm; Parafusos 1,2 mm Philips Cabeça Panela M6x12mm; Carga estática suportada 1000 Kg; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado; Cor Preto; Brilho Fosco;
2	Nobreak 3kva. Configuração mínima do equipamento fornecido: Topologia: Line Interactive Forma de onda Senoidal Pura Entrada Bivolt automático 115V / 220V Saída Bivolt selecionável 115V / 220V 2 baterias seladas internas de 12V/18Ah Expansão de autonomia com conector de engate rápido Comunicação inteligente USB. 6 tomadas de saída (Norma NBR 14136 - 10A)) Estabilizador e filtro de linha integrados Chave liga-desliga temporizada e memorizada Leds indicadores visuais (rede e bateria) Circuit Breaker (mini disjuntor rearmável) Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Carregador de baterias inteligente Alarme sonoro Tecnologia SMD Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash Inversor sincronizado com a rede Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga Medição da tensão de entrada em true-RMS Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Circuito desmagnetizador Painel em plástico ABS de alto impacto Gabinete metálico Autonomia média de 3 horas. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Proteções Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização Proteção contra sub e sobretensão AC Proteção contra descarga total da(s) bateria(s) Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída
3	Bandeja de rack 19 Polegadas. Padrão 19 Polegadas 1U, Dimensão Externas (L x P) 560 x 600, Dimensões de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494, Peso 2,0 Kg, Estrutural Material Aço SAE 1008 Espessura 1,2mm, Carga Máxima 40Kg, Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado Cor Preto 600mm
4	Patch-Cord Cat6 1m - cor Azul Comprimento 1m; Certificado pela ANATEL;
5	ORGANIZAÇÃO DOS ENTRANTES NOS PATCH PANELS, INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK 44U'', INSTALAÇÃO DE SWITCH'S 24 PORTAS GIGA EM RACK, INSTALAÇÃO DOS PATCH PANEL, ORGANIZADORES DE CABO, INSTALAÇÃO DE NOBREAK 3KVA NO RACK, MONTAGEM DOS SERVIDORES DE DOMINIO E DADOS EM RACK, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

5 - GARANTIA



5.1. Os equipamentos que integram o objeto em tela deverão conter garantia legalmente estabelecida em lei.

5.2 - A Câmara Municipal de São João da Barra/RJ não enviará/despachará o equipamento para troca, todo o traslado será por conta da vencedora do certame. A Câmara Municipal de São João da Barra/RJ não arcará com nenhum valor de custo quando necessário a troca. A vencedora do certame deverá buscar o equipamento para troca.

5.3 - Deverá ser considerado para efeito de garantia 12 (doze) meses. A empresa vencedora, durante todo o período de garantia, 12 (doze) meses, deverá prestar assistência técnica dos equipamentos ofertados, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de peças/componentes, inclusive, caso necessário, a colocação de equipamento provisório, sem quaisquer ônus para a CMSJB.

5.4 - A assistência técnica acima tratada deverá ocorrer no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas a contar da solicitação da CMSJB.

5.6 - Na impossibilidade da correção definitiva do problema apresentado, a CONTRATADA deverá no prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, e após a colocação do equipamento provisório, substituir, por definitivo, o equipamento defeituoso por outro de igual configuração ou superior sem qualquer ônus para a CMSJB.

6 - PRAZOS

6.1- O prazo de execução dos serviços será de 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviços pela contratada.

7- DA DESPESA E DA FONTE DE RECURSOS:

Programa de Trabalho: 01.031.1801.2.001.000



Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00; 3.3.90.30.00.00.00;
3.3.90.30.00.00.00

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. - A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE, possuindo, dentre outras, as seguintes obrigações:

8.1.1- Efetuar a entrega dos bens e execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração;

8.1.2- Cumprir e fazer cumprir todas as normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em eventual edital de licitação;

8.1.3- Assegurar garantia técnica durante todo o período definido no Termo de Referência, pelo fabricante ou por Assistência Técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos todos os direitos oriundos;

8.1.4- Dispor de todo o pessoal e maquinário necessário para a execução dos serviços;

8.1.5- Durante a execução dos serviços, a contratada será responsável por todos e quaisquer danos causados a pedestres, veículos, ou qualquer outro bem público ou particular;

8.1.6- A vencedora da licitação deverá executar o objeto na CMSJB, sendo única e exclusiva responsável pelos serviços.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, após aceitação do equipamento, material ou produto;

9.2. - Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações técnicas e funcionalidades previstas no Termo de Referência;

9.3. - reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Edital referente a esta contratação, e tudo o mais que se relacione com a Execução do Objeto, desde que não acarrete ônus para a CMSJB ou modificação do contrato;

9.4. - Garantir à contratada, condições de execução dos serviços ora licitados;

9.5. - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto, materiais e equipamentos.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do objeto discriminados neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, com a apresentação das respectivas notas fiscais, eletrônicas.

10.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.



11. DOS VALORES E CUSTOS ESTIMADOS

11.1 O valor estimado do presente objeto será definido em procedimento de formação de preços a ser realizado pela Diretoria de Licitações e Contratos.

12. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Considerando que o objeto em tela define de forma clara e inequívoca os itens e quantitativos a serem adquiridos, não havendo característica de imprevisibilidade na contratação, conclui-se que o sistema de registro de preços não é o que melhor atende os interesses da Administração no caso em questão.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1- A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1- A entrega dos itens e execução dos serviços deverá ocorrer na nova sede da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ.

14.2- A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste termo e na legislação vigente;

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



15.1- A entrega do material/produto/bem que integra o objeto será acompanhada pelos responsáveis desta Casa de Leis, os quais deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência;

15.2- A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 30 (dias) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

16. DAS SANÇÕES

16.1 - As eventuais sanções para o procedimento em tela são aquelas previstas na Lei 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Caso o contratado não possua conta no banco indicado pela contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC.

17.2. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

17.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a contratada cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.



17.4. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas na prestação de serviços, quantitativos incorretos, dificuldades na instalação dos equipamentos locados especificados no prazo constante na Ordem de Serviço/fornecimento, entre outros.

São João da Barra/RJ, 07 de março de 2024.

Klaus Lisboa Tavares

Diretor Geral